

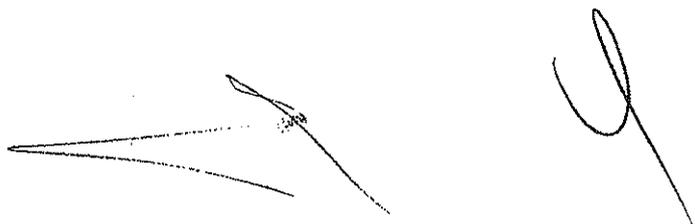
ATA DA REUNIÃO DE 30.05.2014

Presenças: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ, representados pelo seu Presidente – Ulrich Beathalter, Tarcísio Tomazoni Junior vice-presidente, e outros membros da diretoria.

Município de Joinville, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal – Udo Döhler, o Procurador-Geral Eduardo Buzzi, e secretários Rosane Bonessi Dias, Roque Antonio Mattei, Marco Aurélio e Larissa Brandão, além do servidor Edson Roberto Auerhahn.

A reunião está sendo realizada em razão do pedido externado no Ofício n. 060/2014, do SINSEJ e a sua concordância pelo Município, onde foi estabelecido o que segue:

- a) concessão do reajuste a partir de 1º de maio de 2014 de 5,82% (cinco vírgula e oitenta e dois por cento), referente o INPC acumulado de 1º de maio de 2013 a 30 de abril de 2014, a título revisão geral dos vencimentos, além de 1,18% (um vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015, a título de ganho real;
- b) reajuste de 20% (vinte por cento) no valor do vale alimentação, passando dos atuais de R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2014;
- c) reajuste na base de corte para o recebimento do vale alimentação nos seguintes termos:
 - 30% (trinta por cento), sobre a base atual de R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando para R\$ 3120,00 (três mil e cento e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2014;
 - 45% (quarenta e cinco por cento), sobre a base atual de R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando para R\$ 3480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), a partir de 1º de setembro de 2014;
 - Todos os servidores que estiverem enquadrados até o Grupo Salarial 15, do Plano de Carreira dos Servidores em Geral (LC 239/2007) ou cujo vencimento seja equivalente no caso dos servidores submetidos ao Plano de Carreira do Magistério (Lei n. 3276/96), a partir de 1º de janeiro de 2015;
- d) concessão de gratificação de alta complexidade aos servidores do Hospital Municipal São José ocupantes dos cargos de psicólogo, assistente social, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, técnicos de radiologia, nutricionista e fonoaudiólogo, que prestem seus serviços nas unidades de alta complexidade definidos nos incisos I a V, do art. 8º, da Lei Complementar nº 239/2007 (item 18);



e) redução da jornada dos agentes administrativos das unidades escolares, para 30 horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos, a ser implantada no decorrer do ano de 2015 (item 59);

f) realização de estudos para avaliação da possibilidade da implantação da jornada de 30 (trinta) horas semanais para os servidores que atualmente realizam jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais no Hospital Municipal São José (item 59);

g) ausência de penalização e reposição dos dias não trabalhados em face a participação nas assembléias da categoria realizadas nos dias 19 e 30.05.2014;

h) reposição/compensação das demais horas não trabalhadas em face da paralisação iniciada em 19.05.2014 nos mesmos moldes e termos observados em face negociação ocorrida no ano de 2013, incluídas as horas efetivas e as horas a termo do magistério, a realizar-se no período de junho a dezembro/2014;

i) composição com relação a extinção das medidas judiciais propostas entre as partes em face da paralisação do período de 19 a 30.05.2014;

j) instalação de mesa permanente de negociação para a discussão da reivindicação quanto a possibilidade de regulamentação do recesso de 15 dias para o magistério durante o ano letivo, além dos demais itens da pauta.

As cláusulas agora acordadas e aquelas constantes das atas das reuniões de 24.04.2014 e 07.05.2014 serão levadas à apreciação da Assembléia Geral do SINSEJ.

Por estarem acordados, firmam em duas vias de igual teor.

Joinville, 30 de maio de 2014.

Ulrich Beathalter
Presidente SINSEJ


Udo Döhler
Prefeito Municipal